



PL nº 3582, de 2004

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

AUTOR: Dep. Severiano Alves

Suprime-se o artigo 15 do PL nº 3.582/2004.

JUSTIFICATIVA

Não há necessidade de que o Poder Legislativo indique ao Poder Executivo que ele será responsável por regulamentar a matéria contida no projeto. Trata-se, na verdade, de invasão de competência dos Poderes, devendo ser, por isso, suprimido.

Brasília, 25 de maio de 2004

DEPUTADO SEVERIANO ALVES